



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Mauriti

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI

Recebi

Lei nº 225 / 94

EM 04 / 07 / 94

M. Almeida

LEI Nº 225/94, DE 27 DE JUNHO DE 1.994

FICA OFICIALIZADA A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO DO FÓRUM DE MAURITI - CEARÁ e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializada a denominação do prédio do Fórum de Mauriti, de Desembargador Aurino Augusto de Araújo Lima, localizado na Sede do Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo a proceder os registros nos Órgãos competentes.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placas indicativas da referida denominação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI  
Ce., em 27 de Junho de 1.994.

José Marcondes Grangelio Sampaio  
- PREFEITO MUNICIPAL -  
C. F. E. 001.726.283-15